

RESOLUÇÃO Nº. 054/2026

ALTAMIRA/PA, 10 de julho de 2026

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 08 de abril de 2026, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 052/2026, emitido no dia 04 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a perícia médica realizada no dia 04 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE PROPORCIONAL, concedida a Sra. **JACIRENE PINHEIRO DE OLIVEIRA**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com fundamentação legal no art. Art. 3º, caput c/c art. 9º, §1º, e art. 10, da LCM 001/2025 com **Proventos Proporcionais** no valor de **R\$ 1621,00 (mil seiscientos e vinte e um reais)** conforme abaixo detalhado:

Média de Salários.....	R\$ 1675,06
Proporcionalidade (tempo trabalhado)	R\$ 1206,04
Complemento	R\$ 414,96
PROVENTO FINAL (SALÁRIO DE BENEFÍCIO)	R\$ 1621,00

ART. 2º - O reajuste será de acordo com índices utilizados pelo INSS;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2026

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá a partir do dia 01/07/2026

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 10 de julho de 2026

ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Decreto nº 016/2025

GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. nº 4015